

Saúde

Auditoria põe assessores de Jatene sob suspeita

As irregularidades vão da compra em firmas fantasmas a pagamentos em duplicidade. Todas ocorreram no governo Collor

Coeli Mendes

Especial para o Correio

Uma investigação encomendada pela Procuradoria da República em São Paulo ao escritório de auditoria do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro resultou em denúncias que envolvem praticamente todos os principais assessores do atual ministro da Saúde, Adib Jatene, em irregularidades praticadas durante o governo Collor. O documento foi elaborado durante quatro meses, de dezembro do ano passado até o final do mês de abril.

As irregularidades apontadas pela auditoria foram praticadas no convênio de número 15, assinado em setembro de 1992 entre o Ministério da Saúde, o antigo Inamps, e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Referem-se à compra de material em firmas fantasmas, despesas públicas sem nota fiscal e pagamento em duplicidade para servidores do Inamps.

Pela direção da UERJ, assinaram os atuais auxiliares diretos de Jatene — o secretário de Assistência à Saúde (SAS) do MS, Eduardo Levcovits, José Carvalho de Noronha, coordenador do Programa Nacional de Qualidade em Saúde, ligado ao

gabinete de Jatene, e Hézio de Albuquerque Cordeiro, presidente do Conselho Nacional de Educação, do MEC. O convênio durou até dezembro de 1993 e envolveu a quantia atualizada de R\$ 420 mil, boa parte aplicada na compra de material sem licitação e em firmas inexistentes.

“Os documentos analisados evidenciaram irregularidades”, confirma o relatório da auditoria na abertura dos trabalhos. As diligências dos fiscais foram feitas no MS, na UERJ, no Ministério Público Federal, no Ministério da Fazenda e na Junta Comercial do Rio de Janeiro. O convênio número 15 era destinado ao treinamento de pessoal do Instituto de Medicina Social da UERJ por técnicos do MS. Hézio Cordeiro era reitor e Eduardo Levcovitz vice-reitor e coordenador de projetos do IMS. Ambos prestaram depoimento aos auditores do Ministério da Saúde durante as investigações.

DEFESA

Eduardo Levcovits nega todas as acusações e dá outra versão para os fatos: “O convênio foi assinado com várias universidades com o objetivo de realizar vários estudos e pesquisas sobre a implantação do SUS (Sistema Único de Saúde) nos estados do Sudeste (São Paulo, Rio

de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo)”. O secretário de Assistência à Saúde garante que a pesquisa foi realizada nos moldes do que foi contratado “e com excelente qualidade”. A pesquisa, segundo ele, procurou saber como as Secretarias Estaduais de Saúde estavam absorvendo o SUS. “Foi concluída e entregue no início de 1993”.

Levcovits credita as acusações às pessoas interessadas em evitar a aprovação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), o imposto do cheque: “Como a votação está próxima, sempre aparece alguém com uma estória como essa para desviar a atenção”, acredita. Os outros dois personagens citados na investigação da Procuradoria não foram localizados.

SEM PROVAS

“A UERJ não dispõe de provas que comprovem a destinação dos recursos”, mostra o relatório. O dinheiro para o convênio foi movimentado na conta bancária 290.651-1 do Banco do Brasil e aplicado no mercado financeiro, rendendo mais R\$ 318 mil atuais, quase o dobro do orçamento do convênio. O documento da auditoria revela que todas as compras e prestação de serviços para o acordo MS-Inamps-UERJ foram feitas sem licitação, e que praticamente todas as 17 empresas contratadas estavam em situação fiscal irregular ou sequer existiam.

Para dispensar a licitação, segun-

do o relatório, os gestores das despesas do convênio encomendavam às empresas a entrega fracionada de material, ou seja, aos poucos. A auditoria também constatou a inexistência de notas fiscais das passagens aéreas utilizadas pela equipe da UERJ que desenvolveu o projeto de parceria com o MS-Inamps. “Em todos os processos examinados evidenciamos a ausência e/ou substituição de documentos originais por cópias xerox”, escreveram os auditores.

Por fim, a investigação atestou que os pagamentos feitos pelo convênio a profissionais autônomos, a servidores do Inamps e da Universidade “foram instruídos de forma irregular”, e que nenhum recibo foi assinado pelos prestadores do serviço. O artigo 37 da Constituição Federal proíbe a acumulação remunerada de cargos públicos. “Consideramos os pagamentos efetuados a servidores do extinto Inamps irregulares”, denuncia o documento da auditoria do MS.

Outra irregularidade apontada no relatório indica o superfaturamento desses pagamentos por meio de inclusão de prestadores de serviços em número superior ao efetivamente utilizado. “Houve a incidência de vários pagamentos ao mesmo profissional”, assinala o documento.

■ Na página 2 do Caderno Cidades, reportagem mostra que empresário assassinado em Brasília praticava preços até 16 vezes menor que a concorrência em licitações no Ministério da Saúde